



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.698

João Pessoa - Sábado, 23 de Julho de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.299, DE 22 DE JULHO DE 2011

Define normas e critérios para a Guarda Militar da Reserva e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 11, da Lei nº 9.353, de 12 de abril de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º A abertura de vagas, a convocação e a designação para a Guarda Militar da Reserva, disposto na Lei nº 9.353, de 12 de abril de 2011, obedecerá às normas contidas no presente Decreto para realização de atribuições específicas, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º A abertura de vagas para a Guarda Militar da Reserva visando ao aproveitamento de militares estaduais inativos para o desempenho no serviço ativo será definida pelo Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, que providenciará publicação de edital em Boletim Geral da Corporação e no Diário Oficial do Estado, comunicando a abertura de inscrição aos interessados, contendo os seguintes dados:

- I – quantitativo de vagas existentes;
- II – local, horário e dias de atendimento;
- III – remuneração do militar estadual inativo designado;
- IV – documentação necessária;
- V – fases do processo seletivo; e
- VI – condições para designação.

Art. 3º São condições para a inscrição da Guarda Militar da Reserva:

I – ter comportamento classificado, no mínimo, como BOM, quando da passagem para inatividade;

II – não ter sido punido disciplinarmente e penalmente na condição de agregado e na reserva remunerada;

III – ser julgado apto para o serviço ativo em exame de saúde procedido pela Junta Médica Especial da Polícia Militar da Paraíba, considerando-se a especificidade do serviço a ser desempenhado, e apresentando no ato da inspeção, os seguintes exames:

- a) exame clínico completo;
- b) hemograma, colesterol total e HDL, triglicerídeos e glicemia de jejum;
- c) raio X do tórax em P.A.;
- d) eletrocardiograma;
- f) sumário de urina.

IV – estar em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – não ter passado para inatividade na condição de incapacidade sanitária definitiva;

VI – encontrar-se nos seguintes ciclos hierárquicos:

- a) Para os Oficiais:
 - 1) Intermediários e Subalternos: Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente.
- b) Praças:
 - 1) Subtenente; 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabos e Soldados.

VII – requerer ao respectivo Comando Geral sua volta ao Serviço Ativo, declarando expressamente aceitar a convocação e condicionando-se às regras estabelecidas pela sua Corporação e às específicas da sua atuação;

VIII – apresentar e entregar documentos originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) identidade PM ou BM da Reserva Remunerada (RR);
- b) portaria de transferência para inatividade pelo órgão competente (PBPREV);
- c) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado;

d) certidão negativa da Justiça Estadual Comum, referente aos últimos cinco anos;

e) certidão negativa da Justiça Estadual Militar, referente aos últimos cinco anos;

f) certidão negativa da Justiça Federal, referente aos últimos cinco anos;

g) certidão de antecedentes criminais de Comarca onde reside o militar estadual inativo;

h) certidão de antecedentes do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, na hipótese de

o interessado ter concorrido como candidato nas últimas eleições.

Parágrafo único. Será permitida a inscrição voluntária para o processo seletivo aos militares do Estado ativos que assinaram o pedido de transferência para a reserva remunerada junto à respectiva Corporação, estando agregado ao seu respectivo quadro organizacional, ficando condicionada a sua designação para o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba à publicação, pela PBPREV, de portaria de transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, bem como ao atendimento das condições previstas no presente artigo.

Art. 4º O processo seletivo consistirá nas seguintes fases:

I – apreciação das Fichas de Alteração de Justiça e Disciplina do Militar Estadual inativo;

II – inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta Médica Especial da Polícia Militar do Estado de Paraíba;

III – avaliação psicológica;

IV – avaliação física.

§ 1º O edital do processo seletivo, além do disposto no Art. 2º deste Decreto, definirá os critérios de pontuação e de classificação dos candidatos.

§ 2º O militar estadual inativo classificado no processo seletivo, cuja designação não seja efetuada de imediato, será cadastrado em quadro de reserva, podendo ser designado posteriormente para a realização de atribuições específicas, na forma da Lei nº 9.353, de 12 de abril de 2011, observado o prazo de vigência da respectiva seleção.

Art. 5º O militar inativo selecionado na forma deste Decreto, para exercício das atribuições específicas de que trata a Lei nº 9.353, de 12 de abril de 2011, deverá assinar Termo de Adesão e Termo de Aceitação, conforme modelos definidos pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Art. 6º O militar estadual inativo designado para exercício de atribuições específicas será submetido à capacitação profissional, a ser realizado pelo Centro de Educação da PMPB, o qual terá duração mínima de 60 horas-aula, distribuídas em instruções teóricas e práticas, supervisionada pela Coordenação Geral da Guarda Militar da Reserva.

Parágrafo único. Após a capacitação profissional, o militar estadual inativo será designado para o desempenho de uma das funções indicadas no Art. 5º da Lei nº 9.353/2011 e colocado à disposição de um dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, ou, mediante convênio, dos órgãos ou entidades indicados no Art. 2º desta mesma Lei.

Art. 7º Os militares estaduais inativos, designados na forma deste Decreto e da legislação em vigor, usarão, durante a execução das atribuições específicas, uniformes de acordo com o Regulamento de Uniforme vigente na PMPB.

Parágrafo único. O uso de armamento obedecerá aos mesmos parâmetros utilizados pelo efetivo da ativa, sendo o SICAMI-PMPB o órgão responsável pela emissão, controle, revogação dos portes de armas de fogo.

Art. 8º O militar estadual inativo designado poderá integrar segurança patrimonial e/ou policiamento interno, no âmbito da Administração Pública Direta e, mediante convênio de ressarcimento de despesas, em qualquer instituição a que se refere o parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 9.353/2011.

Parágrafo único. O custo operacional do Guarda Militar da Reserva (GMR) para a Instituição conveniada se dará em dois aspectos:

a) Custo de instalação, treinamento, aparelhamento por cada GMR, no valor de 01 (um) salário mínimo, recolhido mensalmente para conta pública específica em estabelecimento bancário da Paraíba determinado pelo Chefe do Poder Executivo, à ordem do Comandante Geral da PMPB;

b) Custo salarial por cada GMR, no valor da Bolsa Especial de Atividade Militar da Reserva, definido neste Decreto, acrescendo-se o pagamento de diárias e vale-alimentação, quando o GMR fizer jus.

Art. 9º O gerenciamento dos militares estaduais inativos designados para exercício de atribuições específicas na forma deste Decreto, bem como dos respectivos serviços, será exercido nos níveis abaixo especificados:

I – Coordenação Geral, exercida por Oficial Superior ativo no posto de Tenente-Coronel ou Major da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

II – Coordenação Adjunta, exercida por Oficial Superior ou Intermediário ativo, no posto de Major ou Capitão da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

III – Supervisor de Área Territorial, exercido por militar estadual inativo de posto de Oficial Subalterno ou na graduação de Subtenente;

IV – Agente Administrativo de Segurança, exercido por Praças.

Art. 10. São atribuições da Coordenação Geral da Guarda Militar da Reserva:

I – gerenciar os militares estaduais inativos designados para exercício de atribuições específicas na forma deste Decreto;

II – planejar as atividades de Segurança Patrimonial, em conjunto com o usuário do serviço;

III – treinar os integrantes da Guarda Militar da Reserva, bem como acompanhar o desenvolvimento de suas atividades e propor sua dispensa;

IV – zelar pela qualidade dos serviços prestados, inclusive junto a todas as entidades e órgãos usuários do serviço;

V – subsidiar a Ajudância Geral da PMPB de todas as informações necessárias aos encaminhamentos legais atinentes às suas atividades.

Art. 11. A designação do militar estadual inativo e as alterações ocorridas durante o período em que estiver no serviço ativo serão consignadas na ficha funcional do militar convocado, sob o controle e acompanhamento da Coordenação Geral da Guarda Militar da Reserva.

Art. 12. O militar estadual inativo que for incorporado à Guarda Militar da Reserva, além das vantagens previstas no Art. 7º da Lei nº 9.353/2011, fará jus à Bolsa Especial de Atividade Militar da Reserva:

a) Para os Oficiais: O valor será de R\$ 1.635,00 (Um mil seiscentos e trinta e cinco reais);

b) Para as Praças: O valor será de R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

§ 1º A vantagem de que trata o “caput” deste artigo é de caráter transitório, devida enquanto perdurar a reversão, não se incorporando aos proventos da inatividade do militar estadual, por ocasião do fim do prazo de convocação.

§ 2º Sobre o acréscimo de que trata o *caput* deste artigo, não incidirá contribuição previdenciária.

Art. 13. Fica vedado ao Guarda Militar da Reserva a percepção de quaisquer outras vantagens pecuniárias e/ou gratificações, percebidas pelo efetivo Policial Militar no Regime Ativo da Corporação.

Parágrafo único. O Coordenador Geral e o Coordenador Adjunto farão jus ao mesmo benefício de que trata a alínea "a" do artigo 12.

Art. 14. Para cumprir sua finalidade e função básica, a Guarda Militar da Reserva contará com a seguinte estrutura organizacional:

- I – Coordenadoria Geral;
- Coordenação Geral;
 - Coordenação Adjunta;
- II – Coordenadoria Administrativa;
- Seção de Recursos Humanos e Expediente;
 - Seção de Planejamento e Instrução;
 - Seção de Apoio Logístico e Almoxarife;
- III – Coordenadoria Operacional;
- Seção de Policiamento;
 - Seção de Segurança de Dignatários;
 - Seção de Tecnologia e Informação.

Art. 15. Na hipótese de o militar estadual inativo designado ter interesse em concorrer à eleição para cargo eletivo em qualquer ente da Federação, deverá apresentar requerimento, por escrito, de afastamento temporário, endereçado ao Comandante Geral da Corporação, a ser encaminhado após apreciação de despacho do Coordenador Geral da Guarda Militar da Reserva.

§ 1º O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá observar o limite das datas contidas na legislação pertinente, quando da apresentação da documentação necessária ao pleito, bem como conter, em anexo, declaração do partido político informando que o interessado foi escolhido, em convenção, como candidato para as eleições do ano.

§ 2º Deferido o pedido pela autoridade competente, o militar estadual inativo designado candidato ficará afastado das atividades funcionais, suspendendo-se a sua Bolsa Especial de Atividade Militar da Reserva e a permissão do uso do uniforme militar enquanto perdurar o afastamento.

§ 3º O militar estadual inativo designado que for candidato a cargo eletivo e não conseguir êxito deverá requerer, por escrito, ao Comandante Geral o seu retorno aos serviços de Guarda Militar da Reserva, no prazo de até 15 (quinze) dias após o resultado final do pleito, divulgado pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 4º Encerrado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que haja requerimento, será processada a dispensa do militar estadual inativo designado, devendo, no caso de uma nova designação, ser observado o que dispõe a legislação da Guarda Militar da Reserva em vigor.

Art. 16. O Regimento Interno e as Normas Gerais de Execução de Serviço, inclusive o apontamento da frequência, serão definidos pelo Comando Geral da Instituição, mediante proposta do Coordenador Geral da Guarda Militar da Reserva.

Art. 17. É vedado ao militar estadual inativo designado o desempenho de qualquer outra atividade, além daquela para a qual foi designado.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de julho de 2011; 123ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 553 /GS

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, e considerando a Portaria Ministerial 2616/98MS,

RESOLVE:

Art 1º – Compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional de Guarabira, com os seguintes representantes:

Núcleo Executor:

- Marinaldo Francisco de Oliveira (Coordenador), matrícula nº 47588-3.
- Maria Gorete de Pontes, (Enfermeira), matrícula nº. 80.761-3

Núcleo Consultor:

- Marinaldo Francisco de Oliveira (Coordenador), matrícula nº 47588-3.
 - João Moura Pegado (Serviço Médico), matrícula nº. 300.309-4
 - Ilka Sales Lins (Serviço Laboratório), matrícula nº. 81.309-5
 - Polyana do Socorro Figueiredo Lopes (Serviço de Farmácia Hospitalar), matrícula nº. 161.672-2
 - Milton Beserra Alves (Serviço de Administração), matrícula nº. 301.735-4
 - Maria Gorete de Pontes, (Enfermeira), matrícula nº. 80.761-3
 - Maglane Cristina G. de S. Santana Silva, (Enfermeira), matrícula nº. 162.643-4
- Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 514

João Pessoa, 06 de julho de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, os servidores: **LEVI VIEIRA DA NOBREGA**, matrícula nº 271.049-8, (**Pregoeiro**), **MARIA APARECIDA CARNEIRO PIRES**, matrícula nº 998.504-2, (**Equipe de Apoio**), **WILSON MANOEL DA SILVA ROSAS**, matrícula nº 98.480-9, (**Equipe de Apoio**), e **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL**, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLICADO EM DOE DE 04.05.11
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
07/07/2011	0020760-6/2010	146/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA SANTA MARIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA DANTAS, 143 - CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDA POR MARENIZE CORINA SOARES RIBEIRO - CNPJ 00.958.545/0001-05.
07/07/2011	0007541-8/2010	147/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL INTERMARES, LOCALIZADO NA RUA GOLFO DE BENGALA, 690, INTERMARES, NA CIDADE DE CABEDELO - PB, MANTIDO POR PATRÍCIA PONTES DE LIMA MOURA - CNPJ 11.350.802/0001-48.
07/07/2011	0007541-8/2010	148/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, A SER IMPLANTADO GRADATIVAMENTE, NO CENTRO EDUCACIONAL INTERMARES, LOCALIZADO NA RUA GOLFO DE BENGALA, 690, INTERMARES, NA CIDADE DE CABEDELO - PB, MANTIDO POR PATRÍCIA PONTES DE LIMA MOURA - CNPJ 11.350.802/0001-48.
07/07/2011	0005856-6/2009	149/2011	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO VILAGE DO SOL, LOCALIZADO NA RUA MANOEL LEONARDO GOMES, 1135 - JARDIM PAULISTANO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR FRIDESTILMA DA SILVA SANTOS - CNPJ 03.749.889/0001-00.
07/07/2011	0005856-6/2009	150/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NO EDUCANDÁRIO VILAGE DO SOL, LOCALIZADO NA RUA MANOEL LEONARDO GOMES, 1135 - JARDIM PAULISTANO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR FRIDESTILMA DA SILVA SANTOS - CNPJ 03.749.889/0001-00.
07/07/2011	0006856-7/2009	151/2011	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL EL SHADDAY, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO BATISTA CABRAL, 33 - CONJUNTO ANA AMÉLIA VILAR CANTALICE - CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR LÚCIA LINDOLFO DE FREITAS - CNPJ 01.851.055/0001-78.
07/07/2011	0006856-7/2009	152/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NO CENTRO

			EDUCACIONAL EL SHADDAY, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO BATISTA CABRAL, 33 - CONJUNTO ANA AMÉLIA VILAR CANTALICE - CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR LÚCIA LINDOLFO DE FREITAS - CNPJ 01.851.055/0001-78.
07/07/2011	0000184-4/2011	153/2011	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA 1º GRAU SANTA RITA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CAETANO DE ANDRADE, 195, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA SECA - PB, MANTIDA POR GEANE ANDRADE FARIAS - CNPJ 01.160.212/0001-07.
07/07/2011	0000184-4/2011	154/2011	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NA ESCOLA 1º GRAU SANTA RITA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CAETANO DE ANDRADE, 195, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA SECA - PB, MANTIDA POR GEANE ANDRADE FARIAS - CNPJ 01.160.212/0001-07.
07/07/2011	0000184-4/2011	155/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA 1º GRAU SANTA RITA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CAETANO DE ANDRADE, 195, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA SECA - PB, MANTIDA POR GEANE ANDRADE FARIAS - CNPJ 01.160.212/0001-07.
07/07/2011	0017058-3/2010	156/2011	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA MINISTRADO NA UNESB - UNIDADE DE ENSINO DE SAÚDE BUCAL, LOCALIZADA NA RUA ESTUDANTE OLIVEIROS FERNANDES FILHO, 216 - BANCÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNESB - UNIDADE DE ENSINO DE SAÚDE BUCAL - CNPJ 08.075.408/0001-34.
07/07/2011	0017062-7/2010	157/2011	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO NA UNESB - UNIDADE DE ENSINO DE SAÚDE BUCAL, LOCALIZADA NA RUA ESTUDANTE OLIVEIROS FERNANDES FILHO, 216 - BANCÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNESB - UNIDADE DE ENSINO DE SAÚDE BUCAL - CNPJ 08.075.408/0001-34.
07/07/2011	0024413-5/2010	158/2011	RENOVAR O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO NDI - COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA VIGOLVINO VANDERLEY, 535 - CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO NDI - COLÉGIO E CURSO LTDA ME - CNPJ 10.642.408/0001-10.
07/07/2011	0024413-5/2010	159/2011	RENOVAR O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO NDI - COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA VIGOLVINO VANDERLEY, 535 - CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO NDI - COLÉGIO E CURSO LTDA ME - CNPJ 10.642.408/0001-10.
07/07/2011	0026209-1/2010	160/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NA ECISA - ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PATOS, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 223 - CENTRO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS - CNPJ 09.277.278/0001-85.
07/07/2011	0020760-6/2010	162/2011	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA SANTA MARIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA DANTAS, 143 - CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDA POR MARENIZE CORINA SOARES RIBEIRO - CNPJ - 00.958.545/0001-05.

José Francisco de Melo Neto
Presidente do CEE/PB

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
14/07/2011	0027472-4/2010	163/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCANDÁRIO LUZINETE BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO GERVÁZIO DE SOUSA, Nº 75, CENTRO, NA CIDADE DE CATURITÉ - PB, MANTIDO POR IDALICE GONÇALVES BARBOSA FILHA - CNPJ 12.111.510/0001-15.
14/07/2011	0027472-4/2010	164/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, NO EDUCANDÁRIO LUZINETE BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO GERVÁZIO DE SOUSA, 75 - CENTRO, NA CIDADE DE CATURITÉ - PB, MANTIDO POR IDALICE GONÇALVES BARBOSA FILHA - CNPJ 12.111.510/0001-15.
14/07/2011	0001485-0/2009	165/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NA UNIDADE EDUCACIONAL MAIS QUERER, LOCALIZADA NA RUA BENÍCIO FERNANDES, Nº 36, NO BAIRRO SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR MICHELLY MOTA DE ARAÚJO - CNPJ 10.175.260/0001-51.
14/07/2011	0023749-7/2010	166/2011	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO NOVA VISÃO, LOCALIZADO NA AV. ELPÍDIO DE ALMEIDA, 1621, NO BAIRRO DO CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR MARIA DE FÁTIMA SOUSA SILVA - CNPJ 00.402.103/0001-88.
14/07/2011	0024514-7/2010	167/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO RAIÃO DE SOL, LOCALIZADO NA RUA DONA CÂNDIDA FORMIGA DE SOUZA, S/N, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ALEXSANDRA BELARMINO DA SILVA - CNPJ 08.889.323/0001-90.

José Francisco de Melo Neto
Presidente do CEE/PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Gabinete da Reitora

PORTARIA/UEPB/GR/315/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDEMIR MONTEIRO DE SOUSA**, matrículas nº. **084061-0 e 073361-0**, lotado na Prefeitura Municipal de Monteiro, colocado a disposição da UEPB com ônus para a Cessionária, para desenvolver atividades no Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o processo 01.467/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de maio de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/351/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA instaurar **Sindicância** relativamente ao processo 01.167/2010, a fim de apurar agressão verbal e física, possivelmente, praticadas pelo Professor **INÁCIO DE ARAÚJO MACÊDO**, coordenador do curso de Pedagogia da UEPB, em face da aluna do referido curso, **Mythia Williane Ferreira Freitas**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de junho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/497/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear RICARDO BATISTA PEREIRA, matrícula nº. **1.01943-1**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, de acordo com o processo nº 04.154/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de junho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/498/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração - PROAD, de acordo com o processo nº 04.557/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/499/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear AGNALDO SILVA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo nº 04.563/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/502/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE**, da professora

LUCIANA DE QUEIROZ LEAL GOMES, matrícula nº 1.24553-8, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo nº 08.102/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 27 de junho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/512/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Processo	Promover Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.037/2011	1.22485-9	Maria Jackeline Feitosa Carvalho	Mestre B DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 29 de junho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/513/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VALKER ARAUJO FEITOSA**, matrícula nº. **1.02009-9**, lotado(a) no(a) Biblioteca Central - BC, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** a partir do dia 17 de junho 2011, de acordo com o processo nº 05.149/2011.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 29 de junho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/561/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Nomear ELISANDRA DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRRH, de acordo com o processo nº 05.524/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de julho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/564/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Remover, a pedido, a professora **SUERDE MIRANDA DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº. **1.22547-2**, do Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS para o Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº. 02.342/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/569/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Nomear UIRÁ RUPERT MOREIRA CRUZ E COSTA AGRA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, com lotação no(a) Coordenadoria de Arte e Cultura – CAC, de acordo com o processo nº 05.206/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de julho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/570/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e com fundamento no

que dispõe o art. 90 da Lei Complementar nº 58/03,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, o servidor **FLAVIANO GONÇALVES COUTINHO**, matrícula **1.01935-0** lotado na Biblioteca Central – BC, para que o mesmo continue prestando serviços na Justiça Eleitoral junto ao Cartório Eleitoral da 7ª Zona, **pelo período de 01 ano** a contar de 08 de abril de 2011, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº. 03.227/2011.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/571/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.422/2011	3.21037-5	CARLOS ANTONIO BELARMINO ALVES	Graduado (Esp.) C DE	Graduado (Esp.) D DE
05.422/2011	1.21365-2	DENIZE NOBREGA PIRES	Mestre B T40	Mestre C T40
05.422/2011	3.22965-3	EDNA MARIA NOBREGA ARAUJO	Doutor A DE	Doutor B DE
05.422/2011	1.21199-4	EDNADI BATISTA DA SILVA	Graduado (Esp.) C DE	Graduado (Esp.) D DE
05.422/2011	1.22544-8	FRANCINALDO DO MONTE PINTO	Doutor A T40	Doutor B T40
05.422/2011	1.22354-2	GERALDA FELIX COUTINHO	Mestre A DE	Mestre B DE
05.422/2011	1.22360-7	GERALDO MEDEIROS JUNIOR	Mestre A DE	Mestre B DE
05.422/2011	1.23251-7	JADCELY RODRIGUES VIEIRA	Doutor A DE	Doutor B DE
05.422/2011	1.22356-9	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	Mestre A DE	Mestre B DE
05.422/2011	1.22548-1	JOSE CARLOS BARROS SILVA	Doutor A DE	Doutor B DE
05.422/2011	1.22474-3	MARIA SIMONE MARINHO NOGUEIRA	Doutor A DE	Doutor B DE
05.422/2011	1.22857-9	NELSON ALEIXO DA SILVA JUNIOR	Mestre A DE	Mestre B DE
05.422/2011	1.21136-6	RAGHURAM SASIKALA	Mestre B DE	Mestre C DE
05.422/2011	1.21285-1	RAILDA SHELSEA TAVEIRA ROCHA DO NASCIMENTO	Doutor A DE	Doutor B DE
05.422/2011	1.23314-9	REGINALDO OLIVEIRA SILVA	Doutor A DE	Doutor B DE
05.422/2011	1.22522-7	ROBERIA LUCIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	Doutor A T40	Doutor B T40
05.422/2011	1.22359-3	VILZA MARIA BATISTA	Mestre A DE	Mestre B DE
05.422/2011	1.22558-8	WILLIAM DE PAIVA	Doutor A DE	Doutor B DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/572/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Conceder licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à professora **AURECI GONZAGA FARIAS**, matrícula nº **1.22347-0**, lotada no Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o processo nº 03.080/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 05 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/574/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Nomear CECILIA ALESSANDRA SILVA RIMAR, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, com lotação no(a) Biblioteca Central – BC, de acordo com o processo nº 05.243/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 08 de julho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/575/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANNA KAROLINE QUEIROZ BRÁS, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Biblioteca Central – BC, de acordo com o processo nº 05.244/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de julho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/577/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Campus VI, de acordo com o processo nº 05.752/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de julho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/578/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear JANE POMPILO DOS SANTOS, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, com lotação no(a) Biblioteca Central – BC, de acordo com o processo nº 05.214/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de julho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/581/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover o seguinte servidor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
03.936/2011	1.00848-0	Edvaldo Gonçalves de Oliveira	BII-06/T40	BIII-06/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/582/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da professora **CLAUDIA SANTOS MARTINIANO SOUSA**, matrícula nº. **1.23020-4**, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar Doutorado na **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**, pelo período de 03 anos, a contar de **30 de abril de 2011 a 30 de abril de 2014**, de acordo com o processo nº. 02.719/2011

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/583/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Relotar CARLOS ALBERTO NÓBREGA, matrícula nº. **1.02083-8** da Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o processo nº 02.543/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/586/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear JOSINALDO LOURENÇO DA SILVA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, de acordo com o processo nº 05.039/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de julho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/587/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear TAFNYS RODRIGUES ARAÚJO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, de acordo com o processo nº 05.647/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de julho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/588/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MANOEL FREIRE DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº. **1.21288-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do Curso da Universidade Aberta à Maturidade – UAMA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 15 de julho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/589/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.459/2011	1.22430-1	Érica Caldas da Silva	Mestre A DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 29 de junho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/590/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.425/2011	3.22984-0	Juarez Nogueira Lins	Mestre B DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 15 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/591/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ GALDINO DOS SANTOS NETO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Coordenadoria de

Comunicação Social – CCS, de acordo com o processo nº 05.557/2011.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de julho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/592/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear KAROLINE PEREIRA DE CALDAS SOUSA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Biblioteca Central – BC, de acordo com o processo nº 05.919/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de julho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/594/2011

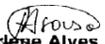
A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.068/2011	1.20456-4	Silvio Romero do Nascimento	Graduado (Esp.) D T40	Mestre A T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de julho de 2011.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/103/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA-DECOM	01.637/2011	1.22705-0	Carlos Alberto Farias de Azevedo Filho	Vacância de Cargo Inacumulável

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 04 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/135/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição e de acordo com as Leis nº 5.391/1991, artigos 12 a 21; 8.441/2007, artigos 36 a 39 e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Término
1.24998-0	Aldeci Luiz de Oliveira	Professor Substituto	04.04.2011	30.06.2011
1.25000-0	Alexandre Santos Lima	Professor Substituto	01.04.2011	30.06.2011
6.24992-9	Ana Maria Magalhães Correia	Professor Substituto	06.04.2011	30.06.2011
1.25002-8	Ana Patrícia Sampaio de Almeida	Professor Substituto	01.04.2011	30.06.2011
1.25013-4	André Luiz Correia Ramos	Professor Substituto	12.04.2011	30.06.2011
1.24837-9	Angelina Maria Luna Tavares Duarte	Professor Substituto	24.02.2011	30.06.2011
1.24988-8	Ariane Rocha Gonçalves	Professor Substituto	29.03.2011	30.06.2011
1.24999-4	Augusto César Dias de Araujo	Professor Substituto	05.04.2011	30.06.2011
5.24996-3	Briggida Rosely de Azevedo Lourenço	Professor Substituto	04.04.2011	31.07.2011
7.25008-0	Cheyenne Ribeiro Guedes Isidro	Professor Substituto	24.03.2011	31.07.2011
1.24841-0	Cristiane Vieira do Nascimento	Professor Substituto	24.02.2011	30.06.2011
5.25024-0	Daniela Oliveira Silveira	Professor Substituto	04.04.2011	30.06.2011
7.25025-4	Diego Fernandes de Araujo	Professor Substituto	24.03.2011	30.06.2011
1.24987-4	Edson Alves de França	Professor Substituto	24.03.2011	30.06.2011
1.24997-7	Euda Maria Rodrigues	Professor Substituto	29.03.2011	30.06.2011
7.25016-5	Francieleide Gonçalves de Sousa	Professor Substituto	28.03.2011	31.07.2011
7.25004-5	Geraldo Abrantes Sarmiento Neto	Professor Substituto	01.04.2011	30.06.2011
1.24989-1	Gleidimar Alves de Oliveira	Professor Substituto	24.03.2011	30.06.2011
6.25014-8	Helena Cristina Rodrigues Alves	Professor Substituto	11.04.2011	30.06.2011
5.25012-0	Henrique Elias Cabral França	Professor Substituto	04.04.2011	30.06.2011
1.24984-3	Hipólito de Sousa Lucena	Professor Substituto	14.02.2011	30.06.2011
1.24840-6	Josehilton Rocha de Araujo	Professor Substituto	24.02.2011	30.06.2011
1.25020-6	Juliana Pereira de Castro	Professor Substituto	18.04.2011	30.06.2011
1.24842-3	Karyne Soares Duarte Silveira	Professor Substituto	24.02.2011	30.06.2011
1.25003-1	Keitiana de Souza Silva	Professor Substituto	11.04.2011	30.06.2011
1.24990-1	Lucas Cavalcanti Cruz	Professor Substituto	28.03.2011	30.06.2011
7.24991-5	Luciano Lucena Trajano	Professor Substituto	28.03.2011	30.06.2011
1.24994-6	Marciel Medeiros de Oliveira	Professor Substituto	04.04.2011	30.06.2011
7.25005-9	Marcondes Barreto de Souza	Professor Substituto	28.03.2011	30.06.2011
1.25019-6	Maria Alba Silva Cavalcante	Professor Substituto	19.04.2011	30.06.2011
7.24530-1	Maria Luciana de Almeida	Professor Substituto	01.02.2011	30.06.2011
3.24836-5	Michelly Pereira de Sousa Cordão	Professor Substituto	23.02.2011	30.06.2011
1.25017-9	Morgana Maria Souza Gadêlha de Carvalho	Professor Substituto	18.04.2011	30.06.2011
7.25015-1	Nadja Farias dos Santos	Professor Substituto	06.04.2011	31.07.2011

1.24565-1	Rodivan Braz da Silva	Professor Substituto	01.02.2011	30.06.2011
1.24995-0	Rosângela Paulino Silva	Professor Substituto	04.04.2011	30.06.2011
1.24843-7	Telma Sueli Farias Ferreira	Professor Substituto	16.03.2011	30.06.2011
7.25009-3	Vandensse Verissimo de Lima	Professor Substituto	28.03.2011	31.07.2011
7.25011-7	Walmislene Tomaz Benevenuto Pinto	Professor Substituto	28.03.2011	31.07.2011
1.24851-2	Wigna Eriony Aparecida de Moraes Lustosa	Professor Substituto	21.03.2011	30.06.2011
1.25001-4	Wilson Luiz dos Santos Filho	Professor Substituto	04.04.2011	30.06.2011

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 30 de maio de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/136/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição e de acordo com as Leis nº 5.391/91, artigos 12 a 21; 8.441/2007, artigos de 36 a 39 e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes pedidos de rescisão de contratos:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Data Término
02.400/2011	1.24690-6	Adriano Homero Vital Pereira	Professor Substituto	21.03.2011
03.405/2011	5.24732-9	Carlos Enrique Ruiz Ferreira	Professor Visitante	25.04.2011
02.398/2011	6.24718-5	Francisco Vieira de Oliveira	Professor Substituto	17.03.2011
02.264/2011	5.24590-7	Gabriela Almeida Garcia	Professor Substituto	18.03.2011
10.256/2010	1.24171-1	Helder Neves de Albuquerque	Professor Substituto	01.12.2010
03.403/2011	5.24085-9	Josemar Henrique de Melo	Professor Visitante	25.04.2011
02.914/2011	6.24713-7	Keitiana de Souza Silva	Professor Substituto	08.04.2011
03.150/2011	3.24709-6	Niãni Guimarães Lima de Medeiros	Professor Substituto	04.04.2011
02.521/2011	1.24642-0	Orlando Batista de Almeida	Professor Substituto	28.03.2011
00.349/2011	1.24785-3	Pollianna Muniz Alves	Professor Visitante	12.01.2011
01.043/2011	1.24565-1	Rodivan Braz da Silva	Professor Substituto	31.03.2011

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 29 de abril de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/142/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	03.439/2011	1.02119-2	Gilson Camilo dos Santos	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de junho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/143/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCJ-DDP	02.491/2011	1.20705-9	Herbert Douglas Targino	Licença Especial referente ao 3º quinquênio.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 07 de junho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/144/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCEA	03.209/2011	7.23849-5	Sandra Maria Araújo de Souza Celestino	Retroativo de Valores Mudança de Nível

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 04 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/158/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	04.863/2011	1.00366-6	Inês Antonia Moura Costa	Abono de Permanência
CCSA	04.222/2011	1.00236-8	José Chaves de Lira	Abono de Permanência
CEDUC	04.237/2011	1.00942-7	Josinete Teodósio da Silva	Abono de Permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 05 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/159/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCTS	04.236/2011	1.01313-1	Sérgio Ricardo da Costa Simplicio	Revisão salarial

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 04 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/160/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CCBS-DP	04.041/2011	1.20827-6	Maria do Carmo Eulálio	01.08.1994 a 01.08.1999	90

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 04 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/161/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CEDUC-DE	04.601/2011	1.23698-9	Marta Lúcia de Souza Celino

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 04 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/162/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT-DE	03.908/2011	1.20011-9	Paulo Jorge Soares Azevedo	Mudança de Nível

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 04 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/163/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CCHA	02.419/2011	4.00793-0	Pio Suassuna Neto	02.05.1996 a 02.05.2001	90

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 05 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/164/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
BC	04.261/2011	1.02070-6	Marcela Porfirio da Costa	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 05 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/165/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCHE	05.315/2011	6.23854-8	Marcelo Vieira da Nóbrega

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 05 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/166/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
BC	05.251/2011	1.00571-5	Maria Dolores da Silva	Abono de Permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 05 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/168/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHE	03.978/2011	6.23734-7	Cristina Bongestab	Retroativo de Valores Mudança de Nível
CCHE	03.977/2011	6.24239-1	Marcelo Medeiros da Silva	Retroativo de Valores Mudança de Nível

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 05 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/169/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCJ-DDP	05.424/2011	1.20747-4	Izinete Bento Brasil

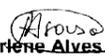
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 05 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/172/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROEG	01.652/2011	1.01779-9	Marcus Vinícius de Lima Paschoal	Retroativo de Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 13 de julho de 2011.

Prof.  Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA N.º 394/2011-DS

João Pessoa, 20 de julho de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e pelo **Ato Governamental n.º 088/2011**.

CONSIDERANDO o que é dever da Administração zelar pelo interesse público com aplicação dos princípios administrativos e constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os documentos comprobatórios contidos nos processos a baixos listados, conforme o estabelecido na Resolução n.º 096/2010-CD que regulamenta o credenciamento de Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas de Identificação de Veículos Automotores.

RESOLVE:

I-Autorizar o Credenciamento das Empresas abaixo descritas, como aptas a Fabricarem Placas e Tarjetas de Identificação de Veículos Automotores no Estado da Paraíba.

1. NORTPLACAS IND. E COM. DE PLACAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00016.010070/2010-6

CNPJ: 12.928.966/0001-72

CREDENCIAMENTO DE N.º 001

RUA EDIMILSON DA SILVA SERRAO DE OLIVEIRA, 17
MANGABEIRA VII- JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.058-366

2. STILL PLACAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00016.010026/2010-5

CNPJ: 06.073.992/0001-63

CREDENCIAMENTO DE N.º 003

RUA EMILIA BATISTA CELANI, 78
MANGABEIRA VII - JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.058.280

3. VALDEMIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00016.010086/2010-7

CNPJ: 02.953782/0001-09

CREDENCIAMENTO DE N.º 006

RUA PROF. GERALDO VON SHOSTEN, 66 B
JAGUARIBE - JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.015-700

4. J P PLACAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.0010169/2010-6
 CNPJ: 00.644.606/0001-60
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **009**
 RUA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 2026
 TRES IRMÃS – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.106.491

5. ROCHELANIO JOSÉ DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.011523/2010-7
 CNPJ: 00.871.254/0001-85
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **012**
 RUA EMILIA BATISTA CELANI, 46
 MANGABEIRA VII – JOÃO PESSOA – PB CEP: 58.058-280

6. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010074/2010-4
 CNPJ: 08.697.727/0001-81
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **015**
 RUA VEREADOR ARTUR VILLARIM, 246
 CENTRO – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.400.156

7. DODA'S – PLACAS AUTOMOTIVAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016. 016638/2011-5.
 CNPJ. 07.808. 903/0001-42.
 CREDENCIAMENTO Nº. **017**
 RUA AVANI SUASSUNA MAIA Nº. 50 – CENTRO.
 CATOLÉ DO ROCHA CEP. 58.884.000.38.

8. MARIA LUCINETE BRASILINO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010097/2010-5
 CNPJ: 11.554.809/0001-81
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **018**
 AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 619
 BAIRRO NOVO – GUARABIRA/ PB CEP: 58.200-000

09. MARLUCE BRASILINO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010096/2010-0
 CNPJ: 06.131.398/0001-81
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **020**
 AV RUI BARBOSA, 705
 PRIMAVERA – GUARABIRA/ PB CEP: 58.200-000

10. EDIVANDO JOSÉ DOS SANTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016. 000158/2011-8.
 CNPJ. 03.696. 312.0001-70.
 CREDENCIAMENTO Nº **023**
 RUA PROF. GERALDO VON SHOSTEN – BOX -16.
 JAGUARIBE – JOÃO PESSOA –PB. CEP. 58.015.190.

11. MD PLACAS FAB. E COM. DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010168-2010-1
 CNPJ: 10.344.761/0001-14
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **026**
 RUA JANUNCIO NOBREGA, 26
 LIBERDADE – PATOS/ PB CEP: 58.703.120

12. FRANCISCO DE ASSIS S. DE ABREU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010084/2010-8
 CNPJ: 08.734.677/0001-65
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **027**
 RUA 13 DE MAIO, 204
 CENTRO – CAJAZEIRAS/ PB CEP: 58.900-000

13. STOP PLACAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010181/2010-7
 CNPJ: 05.620.824/0001-88
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **028**
 AV. D. PEDRO II, 1120
 CENTRO – JOÃO PESSOA/PB CEP: 58.013-420

14. JANGO SILVA DAS MERCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010183/2010-6

CNPJ: 05.601.624/0001-88

CREDENCIAMENTO DE Nº. **029**

RUA JOÃO DA SILVA PIMENTEL, 123 COMP. 1º ANDAR
 CENTRO – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.101.480

15. MICHELY RODRIGUES AVELAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010062/2010-1
 CNPJ: 06.067.231/0001-07
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **030**
 RUA RODRIGUES DE CARVALHO, 198
 CENTRO – MAMANGUAPE/ PB CEP: 58.280.970

16. ROSANGELA ESTRELA DE OLIVEIRA PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010185/2010-5
 CNPJ: 05.970.055/0001-48
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **031**
 RUA FRANCISCO ALVES DE MORAIS, 194
 AREIA – SOUSA/ PB CEP: 58.801.590

17. AUTO PLACAS MEIRELES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016. 014074/2011-1.
 CNPJ 02.032.055/0001-09.
 CREDENCIAMENTO Nº. **033**
 RUA ELIZARIO LEITÃO S/N. CENTRO.
 CAJAZEIRAS/PB CEP. 69.900.000.

18. VILAMI MARIA DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010187/2010-4
 CNPJ:12.019.163/0001-03
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **034**
 RUA DR. JOAQUIM FERREIRA LUCIO, 952
 CICERO DIAS I – SÃO BENTO /PB CEP: 58.865-000

19. VERONICA MARIA DOS SANTOS – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.012700/2010-3
 CNPJ: 08.482.579/0001-88
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **035**
 AV.PRESIDENTE JOÃO PESSOA,52 BOX-04
 JARDIM AEROPORTO – BAYEUX/ PB CEP: 58.308-260

20. MARIA DE ALMEIDA SÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010184/2010-0
 CNPJ: 11.296.982/0001-27
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **038**
 RUA ODILON LOPES, 371
 CENTRO – POMBAL/ PB CEP: 58.840-000

21. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016. 016430/2011-3.
 CNPJ 08.697.727/0004-24.
 CREDENCIAMENTO Nº. **039**
 PRAÇA 24 DE MAIO, 09 - CENTRO.
 ITABAIANA/PB. CEP. 58.360.000.

22. ADRIANO SARMENTO BARBOSA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010164/2010-3
 CNPJ: 12.157.099/0001-19
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **040**
 AV. ENG. CARLOS PIRES DE SA, 03 COMP. TERREO
 CENTRO – SOUSA/ PB CEP: 58.800-280

23. VALDEMIR ANTONIO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010085/2010-2
 CNPJ: 09.005.022/0002-08
 CREDENCIAMENTO DE Nº. **041**
 ROD. 230 KM 14, 14001 – SALA 08
 PARQUE VERDE – CABEDELO/ PB CEP: 58.310-000

24. RAFAEL DANTAS DE VASCONCELOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010072/210-5

CNPJ: 09.505.522/0001-10
CREDENCIAMENTO DE Nº. **042**
RUA JOSE BATISTA DE SOUZA, 09
CENTRO – TEXEIRA /PB CEP: 58.735-000

25. E.V.B. - PLACAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016. 016163/2011-0.
CNPJ: 08.471. 207.0001- 56.
CREDENCIAMENTO Nº. **043**
RUA 13 DE MAIO, 347 CENTRO.
ITAPORANGA/PB. CEP. 58.780.000.

26. ADNA SILAYNE MONTENEGRO CARIRI DINIZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010186/2010-0
CNPJ: 09.369.201/0001-35
CREDENCIAMENTO DE Nº. **044**
RUA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 2005 B
SANTA CRUZ – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.417-290

27. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010075/2010-9
CNPJ: 08.697.727/0003-43
CREDENCIAMENTO DE Nº. **045**
AV. COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, 1890
CENTRO – SAPÉ/ PB CEP: 58.340-000

28. BÁRBARA CRISTINA DE SOUSA PEDROZA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016. 016. 708/2011-7
CNPJ 10.587.751/0001-00.
CREDENCIAMENTO Nº. **046**
RUA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO S/N.
CENTRO - SANTA RITA/PB – CEP 58.300220.

29. PARAÍBA – COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010078/2010-2
CNPJ: 11.053.558/0001-51
CREDENCIAMENTO DE Nº. **047**
RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 264
CENTRO – MONTEIRO/ PB CEP: 58.500-000

30. MARIA AUCILEIDE BARBOSA DE FARIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006603/2010-3
CNPJ: 11.079.818/0001-68
CREDENCIAMENTO DE Nº. **048**
PRAÇA QUITÉRIA NOBERTO, 13 TERREO
CENTRO – MONTEIRO/ PB CEP: 58.500-000

31. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010077/2010-8
CNPJ: 08.697.727/0002-62
CREDENCIAMENTO DE Nº. **049**
RUA ARQUITETO RENATO AZEVEDO, 39
TRES IRMÃS – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.100-000

32. STOP PLACAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010179/2010-0
CNPJ: 05.620.824/0003-40
CREDENCIAMENTO DE Nº. **050**
RUA EMILIA BATISTA CELANI, 142
MANGABEIRA VII – JOÃO PESSOA/PB CEP: 58.058-280

33. STOP PLACAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010180/2010-2
CNPJ: 05.620.824/0004-20
CREDENCIAMENTO DE Nº. **051**
RUA AFONSO BARBOSA, 1681
BAIRRO DOS IPES – JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.033-450

34. STOP PLACAS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010177/2010-0
CNPJ: 05.620.824/0005-01

CREDENCIAMENTO DE Nº. **052**
RUA JOSE SEBASTIAO DA SILVA, 117
JARDIM QUARENTA – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58416-010

35. STOP PLACAS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010265/2010-0
CNPJ: 05.620.824/0002-69
CREDENCIAMENTO DE Nº. **053**
RUA JOÃO GOMES MARANHÃO, 57
CENTRO – GUARABIRA/ PB CEP: 58.200-000

36. STOP PLACAS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010182/2010-1
CNPJ: 05.620.824/0006-92
CREDENCIAMENTO DE Nº. **054**
RUA BEL FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, SN
PETROPOLIS – POMBAL/ PB CEP: 58.840-000

37. VALDEMI ANTONIO DA SILVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010087/2010-1
CNPJ: 09.005.022/0001-19
CREDENCIAMENTO DE Nº. **055**
RUA JOSÉ EPAMINONDAS, 745.
BAIRRO NOVO – GUARABIRA/ PB CEP: 58.200-000

38. W. M.LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.012249/2010-5
CNPJ:12.220.981/0001-61
CREDENCIAMENTO DE Nº. **056**
RUA SÃO JOÃO,30
CENTRO – SANTA RITA/ PB CEP: 58.300-150

39. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016. 001336/2011-9.
CNPJ. 08.697.727/0006 – 96
CREDENCIAMENTO. Nº. **057**
RUA JANUNCIO NÓBREGA, 185 – FREI DAMIÃO. PATOS/PB.

40. ANA MENDES DA SILVA – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016. 000365/2011-3.
CNPJ. 12.654.2010/0001-82.
CREDENCIAMENTO Nº **058**
RUA PADRE DINIZ, 99 – 1º ANDAR – CENTRO.
ITAPORANGA/PB. CEP. 58.780.000.

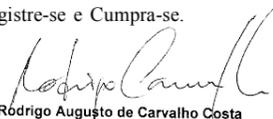
41. FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE ABREU – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016. 001387/2011-1.
CNPJ. 08. 734.677/0002-46.
CREDENCIAMENTO. Nº **059**
RUA PEDRO LUIZ LACERDA, 20 – CENTRO.
CONCEIÇÃO/PB. CEP. 58.970.000

42. JOAQUIM GONÇALVES NETO - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016. 001287/2011-9.
CNPJ. 12.066.685.0001-58.
CREDENCIAMENTO. Nº **060**
RUA DOM PEDRO II, S/N – CENTRO.
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.
CEP.58.910.000.

43. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016. 001338/2011-8.
CNPJ. 08.697.727/0005-05.
CREDENCIAMENTO Nº **062**
AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO MAIA, 86 – POSTO CORRENTE.
CATOLÉ DO ROCHA/PB. CEP.58.000.000

II-Serão observados os prazos e procedimentos na Resolução 096/2010-CD para o exercício da atividade objeto do credenciamento.

III-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 078/GSER

João Pessoa, 21 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 29.119, de 26 de março de 2008,

R e s o l v e :

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba – SER, a Unidade de Coordenação do Programa de Modernização Fiscal do Estado da Paraíba – UCP PROFISCO.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Unidade de Coordenação do Programa de Modernização Fiscal do Estado da Paraíba – UCP PROFISCO:

I – Coordenador Geral – Fábio Oliveira Guerra – matrícula nº 147.094-9;
II – Coordenador Técnico – Ednamai Rodrigues Nóbrega – matrícula nº 146.785-9;
III – Coordenador Administrativo e Financeiro – José Sabino Pereira Filho – matrícula nº 109.255-3;

IV – Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação – Fátima Regina Bastos Sant'Anna Araújo da Cunha – matrícula nº 112.253-3;

V – representantes da Secretaria de Estado da Receita: Gerente Executivo de Fiscalização, Gerente Executivo de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais, Gerente Executivo da Escola da Administração Tributária - ESAT, Gerente Executivo de Tributação, Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais, Gerente de Tecnologia da Informação, Gerente de Administração e Gerente de Planejamento;

VI – representante da Secretaria de Estado das Finanças da Paraíba: Bonifácio Rocha de Medeiros, Secretário Executivo das Finanças, matrícula nº 169.256-9;

VII – representante da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba: Lúcio Landim Batista da Costa, matrícula nº 167.121-9;

VIII – representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão da Paraíba: Carlos Apolinário da Silva, matrícula nº 87.608-9;

IX – representante da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba: Andrezza Targino de Arruda Pinto, matrícula nº 170.736-1;

X – representante da Controladoria Geral do Estado da Paraíba: Eudes Moacir Toscano Júnior, matrícula nº 146.252-1.

Art. 3º Compete ao Coordenador Geral:

I – coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar, permanentemente, as ações do Projeto, com auxílio do Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação;

II – aprovar os programas de trabalho para execução dos Componentes e Subcomponentes do Projeto, dos Planos Operacionais (POAs) e dos Planos de Aquisições (PAs);

III – solicitar ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID a não-objeção quanto às licitações a realizar (ou realizadas), conforme o PA;

IV – encaminhar à área de Planejamento e Orçamento da SER, as propostas orçamentárias anuais do Projeto;

V – solicitar ao órgão de Administração Financeira da SER a programação financeira e a liberação de recursos do financiamento e da contrapartida local;

VI – assinar, juntamente com o Coordenador Administrativo-Financeiro, e encaminhar as prestações de contas do Projeto e solicitar a liberação de recursos financiamento junto ao BID;

VII – encaminhar ao BID os relatórios de progresso e outros, segundo as disposições do Regulamento Operativo do Programa - ROP do PROFISCO;

VIII – encaminhar ao BID propostas de revisões e ajustes do Projeto;

IX – promover a divulgação das ações do Projeto;

X – exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Art. 4º Compete ao Coordenador Técnico:

I – apoiar as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes na elaboração do POA e do PA;

II – apoiar as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes na elaboração dos Termos de Referência para a seleção e contratação de consultoria e das Especificações Técnicas para aquisição de bens e contratação de obras, assim como na emissão de pareceres técnicos referentes às consultas e impugnações de participantes e julgamento de propostas;

III – apoiar as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes nas questões relativas ao seu gerenciamento;

IV – elaborar, em conjunto com o Coordenador Administrativo-Financeiro, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;

V – verificar a compatibilidade e adequação das solicitações de compras e contratações com as disposições do Projeto, com as políticas de aquisições e contratações do BID e com Plano Operacional Anual - POA e o Plano de Aquisições - PA;

VI – coordenar e compatibilizar, em conjunto com as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes os cronogramas de execução das atividades, em especial as que exijam a instauração de processos licitatórios;

VII – apoiar no processamento e julgamento de processos licitatórios, acionando as áreas técnicas da SER e de outros participantes do Projeto para a elaboração de respostas a consultas e recursos e de pareceres técnicos;

VIII – opinar quanto às solicitações de revisões e ajustes do Projeto e preparar as solicitações a serem encaminhadas ao BID;

IX – articular-se com o Coordenador Administrativo-Financeiro na elaboração das propostas de revisões e ajustes do Projeto;

X – propor medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução do Projeto;

XI – manter a documentação técnica do Projeto;

XII – acompanhar e apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do BID;

XIII – opinar e elaborar pareceres e notas técnicas sobre questões que lhe sejam

submetidas pelo Coordenador Geral;

XIV – assessorar o Coordenador Geral na divulgação das ações do Projeto;

XV – exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Art. 5º Compete ao Coordenador Administrativo-Financeiro:

I – processar junto à Comissão de Licitação as solicitações de compras e contratações encaminhadas pelo Coordenador Geral e acompanhar o seu processamento até a homologação final;

II – encaminhar à área responsável pelos Contratos da Secretaria - SER os processos de licitação concluídos e acompanhar a elaboração dos respectivos instrumentos e os pareceres da Assessoria Jurídica, quando exigidos;

III – elaborar, em conjunto com o Coordenador Técnico, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;

IV – efetuar os lançamentos e outros registros contábeis nos sistemas de administração financeira do Estado e no Sistema de Controle Orçamentário e Financeiro do Projeto;

V – elaborar e assinar em conjunto com o Coordenador Geral os balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras exigidas pelos Controles Interno e Externo e pelo BID;

VI – elaborar as prestações de contas e solicitações de reposição de Fundo Rotativo e Solicitações de Desembolso e Reembolso;

VII – assessorar e manter informado os Coordenadores Geral e Técnico, no tocante ao andamento financeiro do Projeto;

VIII – acompanhar e atender às solicitações das Auditorias Internas e Externas ao Projeto;

IX – apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do BID nas questões relacionadas à gestão financeira do Projeto;

X – mobilizar, junto às unidades administrativas da SER, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades ou subprojetos;

XI – manter a documentação financeira do Projeto e os arquivos de contratos e correspondência administrativo-financeira do Projeto;

XII – exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Art. 6º Compete ao Assistente de Monitoramento e avaliação:

I – apoiar o Coordenador Geral na implantação e manutenção da sistemática de monitoramento e avaliação do Projeto, em especial quanto ao seu Marco de Resultados e Quadro de Indicadores;

II – implantar, manter e atualizar as bases de dados do sistema de gestão do Projeto, especialmente no que se refere a indicadores de resultado e de execução;

III – articular-se com as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes, objetivando à coleta e o tratamento das informações sobre o andamento das ações do Projeto e à preparação de Relatórios de Progresso;

IV – informar ao Coordenador Geral e aos Coordenadores Técnico e Administrativo-Financeiro os desvios, retardamentos e fatores externos que afetem o Projeto, propondo, quando for o caso, medidas corretivas;

V – elaborar os Relatórios de Progresso e outros exigidos pelo Regulamento Operativo do Programa - ROP do PROFISCO;

VI – apoiar as reuniões internas de acompanhamento e avaliação do Projeto e as missões de acompanhamento e avaliação do BID;

VII – exercer outras atribuições conexas ou correlatas;

VIII – planejamento, organização de serviços de secretaria;

IX – assistência e assessoramento direto ao Coordenador Geral;

X – redação de expedientes administrativos;

XI – orientação, controle e distribuição da correspondência;

XII – manter a documentação e arquivos do projeto.

Art. 7º São atribuições dos representantes dos Órgãos Vinculados:

I – apoiar o Coordenador Geral na implantação e manutenção da sistemática de monitoramento, avaliação do Projeto, em especial quanto ao seu Marco de Resultados e Quadro de Indicadores;

II – processar a coleta e o tratamento das informações sobre o andamento das ações do Projeto e à preparação de Relatórios de Progresso;

III – informar ao Coordenador Geral e aos Coordenadores Técnico e Administrativo-Financeiro os desvios, retardamentos e fatores externos que afetem o Projeto, propondo, quando for o caso, medidas corretivas;

IV – manter a documentação e os arquivos do Projeto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita
Gestor do PROFISCO/PB

RESENHA Nº 021/2011

RESENHA PARA REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EM 21/07/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	EMPRESA	TIPO DE LICITAÇÃO	DECISÃO
0287492011-8	N CLAUDINO & CIA LTDA	APROVEITAMENTO CRÉDITO FISCAL - GOL DE PLACA	DEFERIMENTO
0209562011-9	ZILDA ARAÚJO DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0243362011-2	HENRIQUE VIEIRA NETO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0250272011-7	NOBERTO ALBERTO SPOHR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

0705422010-2	TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0126092011-9	DCS DISTRIBUIDORA COMERCIAL SOUSSENSE DE ALIMENTOS LTDA	ADITIVO DE TERMO DE ACORDO	DEFERIMENTO
0245152011-6	CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0254412011-8	VENEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0447812010-2	NATURA COSMÉTICOS S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1191022010-8	SHELL DO BRASIL S/A	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO
0669912010-7	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1252682010-3	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1286732010-0	ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST-CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0613262010-9	BESSA BIJOUTERIAS E PRESENTES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0015372011-5	LITORÂNEA -COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0001622011-0	SHELL DO BRASIL S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO PARCIAL
0585602010-3	JJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS-CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
1302322010-7	A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
0959272010-0	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1252632010-0	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
0097302011-3	SHELL DO BRASIL S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
0246842011-0	CRISTAL REPRESENTAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0712892010-2	FRANCISCO ARAÚJO DE CASTRO JÚNIOR	REGIM ESPECIAL	DEFERIMENTO
0172062011-8	ANGÉLA MARIA GREBOS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1023722010-5	RAIMUNDO ROBERTO COIMBRA GOMES	RESTITUIÇÃO DE MULTAS	INDEFERIMENTO
0671892010-0	IRENE COUTINHO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0194712011-5	MARIA RITA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0199172011-4	TEREZINHA DE LIZIEUX TEXEIRA DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0088272011-2	JOSÉ ADALBERTO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1089032010-1	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1088982010-4	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
0053492011-0	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
0208092011-1	VILANI HOLANDA SOUTO MAIOR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0209282011-7	FRANCISCO DA COSTA MEDEIROS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0232912011-7	NETUNO INTERNACIONAL S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0012532011-6	MARIA JOANA DE MELO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0209532011-5	NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0111152011-9	TERESILMA MARIA BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0128662010-4	IMR SILVA TRANSPORTES- ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1245722010-6	E BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1084412010-3	BRITO E BARBOSA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0140292011-3	RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0275162011-6	CONSTRUTORA POLLYANNA & CONCEIÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1207012010-4	CENTRY IMAGEM ATACADO DE ANTENAS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0196242011-6	VEYANCE TECHNOLOGIES DO BRASIL PRODUTOS DE ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL-CASSAÇÃO	CASSO
0101382011-8	WILAME MIRANDA DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0253872011-7	GEANE NÚCIA DA SILVA ALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0281542010-4	JUVENAL PEREIRA DAS NEVES	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO

0116172010-3	AGROLITO-PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
0359342010-4	FRUTARIA COREMAS LTDA	CANCELAMENTO DAS MULTAS	INDEFERIMENTO
0239742011-2	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0268082011-8	RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0253932011-2	ELVIDIO JOSÉ LIMA TORMES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 31 de março de 2011.

RESENHA Nº 048/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0493082011-1	FRANCISCO ERISVALDO DE SOUSA	ISENÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0580192011-0	MARLUCE COSTA GAMEIRO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0651212011-6	MARIA DA PAZ GOMES B QUEIROZ	ISENÇÃO DE ICMS – TAXI	CASSAÇÃO
0142412011-0	INSTITUTO MONTE SINAI DE PESQUISAS MEDICAS E ASSISTENCIA A SAUDE	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0815662011-9	TEREZINHA NOGUEIRA MARTINS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0787552011-8	NEWCOMEX COMERCIO EXTERIOR E DISTRIBUIÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0639262011-7	FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS - IMPORTAÇÃO	CONSULTA FISCAL
1307072010-2	INCOPLAST EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS - ANTECIPADO	CONSULTA FISCAL
0738752011-9	LUIZ WILSON ALVES DE MELO JUNIOR	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS – DESLOCAMENTO DE MERCADORIAS	CONSULTA FISCAL
0543242011-2	STA TEREZA MARICULTURA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0614442011-8	DSG CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0351172011-7	AMAZONAS DOCE MAR LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0357742011-1	FRANCISCO AURIAN RIBEIRO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0508662011-2	CIRURGICA CAMPINENSE LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0255622011-2	MICHELE LIRA SHERLOCK DE AQUINO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0516552011-0	ROBERTA RUBIA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0156432011-1	NICELIA DANTAS DE A COSTA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
0559232011-6	VALDECI BARBOSA GUEDES	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0285042011-5	DAMIAO MARTINS ALVARENGA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0804182011-5	FRANCISCO JOSE LIRA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0342652011-7	HERONIDES BALBINO DE MOURA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0696232011-6	CORINA VIEIRA DE FREITAS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0763082011-9	MARTINO E VICENZO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0831802011-1	ATACADO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0868962011-7	LUMA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0676112011-0	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0814072008-9	HIGOR DE SOUSA FALCONE	RESTITUIÇÃO DE TPDP	INDEFERIMENTO
0507722011-5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0116512011-9	VIDA INSANA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0337812010-0	CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0644222011-7	ALVES & BRITO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1084482010-5	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0661202011-3	CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0102192011-8	PURISSIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS DESSALINIZADAS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0266882011-1	PENAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0368302011-3	SHOPPING DA CRIANÇA LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0633282011-0	VIA BLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO
1077912010-8	GR S.A	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 19 de julho de 2011.

RESENHA Nº 049/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0208212011-2	BONANZA SUPERMERCADOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	DEFERIMENTO
0824622011-0	KARLA JUSSARA FERREIRA SILVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0882402011-9	MARIA DO CARMO S DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0785242011-7	DANILO DE CASTRO LIMA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0787442011-0	MARIA INACIA SOUZA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0777102011-9	CLERIS GOMES DE CARVALHO CAVALCANTE	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0781702011-6	MARIA DAS GRAÇAS B GUEDES	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0773832011-7	VILANI BARBOSA LEITE PEDROZA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0783702011-1	MARILENE RODRIGUES DE O VILAR	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0890402011-5	EDNA DE FATIMA MADRUGA ESTRELA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0843522011-7	MARIA DALVA DE OLIVEIRA SA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0815542011-6	GEORGE ROCHA RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0268272011-0	MARIA DE LOURDES C DA SILVA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0679342011-9	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO
0528872011-8	WANDA CARVALHO ALVES	ISENÇÃO DE ITCN	DEFERIMENTO
0645372011-6	MARIA MARTINS DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCN	INDEFERIMENTO
0021312011-9	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO - ST	DEFERIMENTO
0432002011-1	MILTON DO ESPIRITO SANTO FELIX	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
0363212011-0	SUCONOR S.A	DIFERIMENTO DO ICMS	INDEFERIMENTO
0639272011-1	COMERCIO DE ESTIVAS NORONHA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0798232011-2	CLEUMY BRAGA DA GAMA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0471322011-6	CAMBUCCI S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0562722009-0	PATRICIA QUELE DOS SANTOS ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0738572011-0	EDGAR PEREIRA CARREIRO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0812612011-8	CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0812492011-7	CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0481382011-5	FELIPE GUSTAVO CORDEIRO FEITOZA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0850712011-3	ROMEU DE SOUZA TOSCANO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0776662011-1	HELIO SIDNEY GUIMARÃES	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0379742011-0	NATHERCIA GOUVEIA DE B MADEIRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0676402011-6	G DIAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0783982011-5	MAPLAST COMERCIO ATACADISTA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0699092011-4	A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0705412011-6	CG INDUSTRIA DE CALÇADOS E COMPONENTES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0348552011-0	RAÇÕES MELODIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0685062011-8	CARLOS A S P JUNIOR	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0528122011-0	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0657262011-5	NADJA DE AZEVEDO CORREIA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0656882011-3	MARGARIDA TEODORA DO E SANTO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0446242011-0	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO

1004852010-1	SUELIO WAGNER DA SILVA OLIVEIRA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0417182011-1	GLENDA BEZERRA DA SILVEIRA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0554972011-6	LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0553502011-7	ROBERVAL LEITE G DE FIGUEIREDO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0588972011-2	SADIA S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0672292011-9	JOSE PEREIRA DE LIMA TRANSPORTE LTDA EPP	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0492652011-7	ESBELTA CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0492542011-9	TECNCON TECNOLOGIA DO CONCRETO E ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0627062011-2	GAGO PEÇAS ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0426792011-7	EDJANE GUEDES CABRAL	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0603272011-0	MARINA JOANA DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0909492011-5	BRUNO EMMANUEL M DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0704982020-5	OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0198032011-0	P R NASCIMENTO IND. COM. REP. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL

João Pessoa (PB), 20 de julho de 2011.

RESENHA Nº 050/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0909522011-7	CELIA MARIA VASCONCELOS LEITÃO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0883692011-0	ELIANE DE FATIMA CUNHA R ALENCAR	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0774312011-2	ROSA DE LOURDES SOARES DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0909512011-2	SUZANA LUCENA DA CUNHA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0822182011-3	FRANCISCA RISOMAR P DE MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0901782011-0	ANA FLAVIA DIAS B DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0909502011-8	MARIA DO SOCORRO A SARMENTO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0886072011-7	MARIA DE LOURDES F MOREIRA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0516022011-9	IVANE CAVALCANTI DE MORAES	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0894452011-9	TAMAR NORONHA CARACAS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0259322010-4	AGROVAL AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAIBA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0259312010-0	AGROVAL AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAIBA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0003992011-9	VERDANDE ARAUJO WANDERLEY DA NOBREGA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS – ISENÇÃO DO IPVA	CONSULTA FISCAL
1307102010-4	SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA - SBDE	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS - ANTECIPADO	CONSULTA FISCAL

João Pessoa (PB), 21 de julho de 2011.

RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00013/2011/BAY 12 de Julho de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0884442011-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

1.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/07/2011.


 1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00013/2011/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.051.302-2	INDUSTRIA DE PREFABRICADOS ALFA LTDA	AV LIBERDADE, Nº 01329 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.100.468-7	JOAO VICTOR DE ABREU	AV LIBERDADE, Nº 04076 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.112.145-4	GERSON FREITAS DE OLIVEIRA	R VINTE E UM DE ABRIL, Nº 00453 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.115.425-5	MOACIR NOBREGA MOURA	R F, Nº 28 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.118.277-1	LINO ERICLES CANDIDO	AV LIBERDADE, Nº 00001 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.120.150-4	EDVALDO MOREIRA DE SOUZA	R PEDRO ULISSES, Nº 254 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.121.930-6	MARIA CRISTINA CARNEIRO VAZ	AV IDALINA LEITE, Nº 00328 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.156.073-3	ALDEMIR DA SILVA PEREIRA	R CARLOS GOMES, Nº 70 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.165.061-9	MOISEIS DOMINGOS DE	AV VEREADOR GENIVAL GUEDES, Nº 5 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.161.727-1	CRISTIANE OLIVEIRA RAPOSO	R ALMIRANTE TAMANDARE, Nº 307 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.161.188-5	IONE DA SILVA BARRÓS	AV LIBERDADE, Nº 1825 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.160.090-5	JEFFERSON NASCIMENTO DE AMORIM	R OLAVO BILAC, Nº 882 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.159.845-5	TRANSBENIX LTDA.	R JAIME CAETANO A. LIMA, Nº 569 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.158.326-1	JOAO BATISTA VICENTE DA SILVA	R BEZERRA MENEZES, Nº 170 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.147.396-2	VERONICA DOS SANTOS SILVA	AV MARECHAL RONDON, Nº 729 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.146.299-5	MAGALI GENUINO BATISTA	R JOSE DO PATROCINIO, Nº 134 - TAMBAY	BAYEUX / PB	NORMAL
16.144.686-8	JARDIM COMERCIO DE GAS LTDA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 169 - AEROPORTO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.132.247-6	MARIA JOSE DA SILVA	R GENERAL MORAO FILHO, Nº 00252 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.123.152-7	MARIA APARECIDA DA SILVA	R MARIA AUXILIADORA A. SILVA, Nº s/n - MUTIRAO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.143.997-7	GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, Nº s/n - AEROPORTO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.131.431-7	VARIIG LOGISTICA S.A	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, Nº s/n - AEROPORTO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.032.709-1	J PEDRO DA SILVA	TV SANTA VERONICA, Nº 00332 - RIO DO MEIO	BAYEUX / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA**

PORTARIA Nº 00006/2011/CSL 28 de Junho de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0787372011-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/06/2011.


 0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
 Anexo da Portaria Nº 00006/2011/CSL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.283-7	LUCIMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA MINIMERCADOS	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 72 - FREI DAMIAO	SANTA LUZIA / PB	SIMPLES NACIONAL